

PROCESSO 22.0.000006527-0
INTERESSADO Esmat.
ASSUNTO curso.

Projeto Básico Nº 53 / 2022 - ESMAT/DGEMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE
GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar a palestra “OS IMPACTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NA COMUNIDADE JUDICIÁRIA” Tema do Workshop Lei Geral de Proteção de Dados Extrajudiciais, para magistrados, servidores, tabeliães(ãs), registradores(as) titulares ou delegatários(as) dos serviços notariais e registrais no Tocantins e seus(suas) servidores e comunidade em geral, modalidade Ead.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O Evento sobre Lei Geral de Proteção de dados Extrajudiciais, solicitado através do SEI Nº 21.0.000002548-5, pela Corregedoria Geral de Justiça, vem para qualificar os responsáveis pelas delegações dos serviços extrajudiciais de notas e de registro, no desempenho de suas atividades, como controladores de dados pessoais, para que desse modo possa ser implementado um programa de governança em privacidade que demonstre o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e de boas práticas relativas à proteção de dados pessoais.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, inserindo o Brasil no caminho para a consolidação e difusão da cultura de proteção de dados pessoais e da privacidade.

Além de haver um estreitamento nas relações comerciais com fornecedores e parceiros estrangeiros, vemos uma aceleração na onda de projetos de adequação, o que, inevitavelmente, faz surgir inúmeras dúvidas de ordem prática quanto à aplicação dos conceitos e regras da lei, fazendo-se necessárias capacitações da temática.

Nesse contexto, uma questão ainda pouco abordada de forma geral é a aplicabilidade da LGPD aos serviços notariais e de registro. E, mais precisamente, como isso pode influenciar na escolha de um cartório ou tabelionato por empresas que precisam desses serviços de forma recorrente.

Como ponto de partida, a primeira parte da análise deve ser sobre as particularidades envolvendo a atuação dos cartórios e tabelonatos para, então, adentrar a necessidade, ou não, de sua adequação à LGPD.

No Brasil, os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado por delegação do poder público, conforme previsão do artigo 236 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei nº 8.935, de 1994 (Lei dos Cartórios).

É importante ressaltar que é delegado o exercício da atividade notarial e de registro aos notários, tabeliães e oficiais de registro, profissionais do direito, dotados de fé pública e, conseqüentemente, seus atos traduzem a autenticidade de fatos e de documentos. Sendo assim, o tratamento de dados pessoais destinado à prática dos atos inerentes ao exercício dos respectivos ofícios é promovido para atender à finalidade da prestação do serviço, na persecução do interesse público, com os objetivos de executar as competências legais e desempenhar atribuições legais e normativas dos serviços públicos delegados.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa DORACI SOUZA DA SILVA ME a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores de larga experiência, como a professora Mestre **Denise de Souza Luiz Francoski**.

c. A professora **Denise de Souza Luiz Francoski**, é Graduada em Direito, pela Universidade Federal de Santa Catarina, 1985. Especialista em Administração Pública e Sociedades, pela Universidade do Estado de Santa Catarina, 1999. Especialista em Direito Empresarial Econômico, pela European University, 1997. Mestra em Ciência Jurídica, pela Universidade do Vale do Itajaí, 2004. Mestra em Relações Internacionais para o Mercosul, pela Universidade do Sul de Santa Catarina, 2001. Atualmente é juíza de direito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Tem experiência na área de Direito..

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 3.233,00 (três mil duzentos e trinta e três reais)**, conforme proposta anexada (4196133), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

Objetivo geral: Instruir notários, registradores e demais participantes do público-alvo sobre medidas que devem ser adotadas para adequação dos cartórios à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

(LGPD), com apresentação de indicativos úteis e medidas apresentadas por todas as especialidades.

Objetivos específicos:

- Dialogar com os tabeliães(ãs) e registradores(as) titulares ou delegatários(as) dos serviços notariais e registrais sobre o advento e a consolidação da era tecnológica e suas contribuições para a mudança de status no manuseio de informações pessoais;

- Aplicar a legislação que trata da Proteção de Dados Pessoais e regular as atividades de tratamento de dados pessoais, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

- Demonstrar os aspectos gerais do Provimento nº 24, de 2021, bem como os impactos no Poder Judiciário por meio das ações já desenvolvidas no Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

- Sensibilizar o público-alvo, sobre o Provimento nº 19 da Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins, publicado em 23 de agosto de 2021, e o que está sendo feito no Conselho Nacional.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. A palestra “**OS IMPACTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NA COMUNIDADE JUDICIÁRIA**” Tema do Workshop Lei Geral de Proteção de Dados Extrajudiciais, refere-se à uma ação de Capacitação.

2. Será realizado para **uma turma**, com total de mil vagas.

3. **Metodologia:** O Workshop será realizado dia 29 de março do corrente ano, totalizando 3 horas-aula, na modalidade EaD, conforme estrutura e cronograma disponibilizados nos itens 9 e 15.

Será realizado na Plataforma Google Meet para que a palestrante e o mediador ou a mediadora se encontrem simultaneamente.

A palestrante será contratada por 5 horas-aula, para planejar os conteúdos das aulas, e ministrá-los em 2 horaaula através de transmissão de videoconferência síncrona no Google Meet.

Os(As) participantes assistirão a toda a transmissão pelo canal da Esmat. O link da transmissão será disponibilizado no Portal Esmat (esmat.tjto.jus.br), no dia do Evento.

O processo de interação ocorrerá via Sistema da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), que possibilitará aos(às) participantes enviarem suas perguntas à palestrante durante a realização das atividades.

O tema será abordado de forma expositivo-dialogada, com uso de recursos multimídia, tendo como principal enfoque o debate acerca dos temas abordados e a vivência de experiências práticas da palestrante em sua atuação profissional, com a possibilidade de abertura para questionamentos dos(as) participantes ao final de cada palestra.

No momento da emissão do certificado, será reservado um período para que os(as) alunos(as) avaliem o Evento, a professora, a Instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

A hora-aula equivale a 60min de duração, conforme preceitua a Resolução Enfam nº 4, de 18 de março de 2021.

4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Modulo I – Tema I: Os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na comunidade judiciária

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

- Provimento nº 24, de 5 de maio de 2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

- Provimento nº 19, de 23 de agosto de 2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Tocantins.

4.4. PÚBLICO ALVO

Magistrados, servidores, tabeliães(ãs), registradores(as) titulares ou delegatários(as) dos serviços notariais e registrais no Tocantins e seus(suas) servidores e comunidade em geral

4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 05 horas/aula.

- A hora-aula equivale a 60min de duração, conforme preceitua a Resolução Enfam nº 4, de 18 de março de 2021

4.6 DATA

- Período de 29 de março de 2022.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO e MONITORAMENTO

5.1 Os(As) inscritos(as) deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 15 deste Projeto, com publicação oficial em Edital específico;

5.2 A frequência será computada no momento em que o(a) participante efetuar o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, link este que será disponibilizado, no Portal Esmat, para acesso na data do Evento;

5.3 Não haverá aferição de nota aos alunos e às alunas;

5.4 Problemas de acesso à plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: saesmat@tjto.jus.br ou pelo telefone: (63) 3218-4256;

5.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os inscritos e as inscritas deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5.6 Considerando a carga horária e a natureza do Evento, não haverá monitoramento de ensino, e a avaliação de reação, ao final, será realizada pelo Sistema Acadêmico Virtual, pré-requisito para emissão do certificado;

5.7 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) inscritos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é **RS 3.233,00 (três mil, duzentos e trinta e três reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Curso é na modalidade à distancia (EaD).

7. DO PAGAMENTO

- a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Responsável para que as instrutoras tenha internet em seus equipamentos;
8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
9. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Recursos Materiais e Logísticos:
 - À STESMAT - Preparação da identidade visual e material de divulgação;
 - Disponibilidade do link para inscrição, notícia de divulgação ampla da realização do Evento e demais procedimentos cabíveis.

À SAESMAT, Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA, para alimentar o Ambiente

Virtual com os slides e materiais a serem disponibilizados pela palestrante e inserção do link da transmissão para que os(as) alunos(as) possam rever o Evento; Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital e matricular os(as) inscritos(as) e demais procedimentos cabíveis; Providenciar a certificação dos(as) alunos(as) aprovados(as).

AO NUFAM Servidora Amanda Emilene Arruda; Por ser a pedagoga do Nufam, ficará responsável por acompanhar a elaboração do Projeto do Evento, dando sugestões de melhoria, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer da elaboração, que porventura surgirem necessárias. Servidora Kenia Borges; Confirmação e orientações via e-mail aos(as) alunos e alunas que fizerem a inscrição no Evento.

AOS(ÀS) INSCRITOS(AS) E À PALESTRANTE Necessário que os(as) inscritos(as) e a palestrante tenham internet em seus equipamentos, que são de sua responsabilidade, e acesso dos(as) alunos(as) na Secretária Acadêmica Virtual (SAV) para registro de sua frequência, que será providenciado pela equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat, por competência.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andréia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 07/03/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 07/03/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4196134** e o código CRC **9C882ECF**.

PROCESSO 22.0.000006527-0
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Despacho Nº 18018 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da empresa **DORACI SOUZA DA SILVA ME** para ministrar o curso **OS IMPACTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NA COMUNIDADE JUDICIÁRIA**, para magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade geral, a ser realizado na modalidade EAD, no dia 29 de março de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4214105) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4210628), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **DORACI SOUZA DA SILVA ME** para ministrar o curso **OS IMPACTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NA COMUNIDADE JUDICIÁRIA**, para magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade geral, a ser realizado na modalidade EAD, no dia 29 de março de 2022, pelo valor total de **R\$ 3.233,00 (três mil duzentos e trinta e três reais)**, conforme proposta acostada ao evento nº 4196133.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, ao teor do que preconiza o artigo 62, *caput* e § 4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 15/03/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4217352** e o código CRC **342672FA**.

PROCESSO 22.0.000006527-0
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão Nº 1368 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da empresa **DORACI SOUZA DA SILVA ME** para ministrar o curso **OS IMPACTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NA COMUNIDADE JUDICIÁRIA**, para magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade geral, a ser realizado na modalidade EAD, no dia 29 de março de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4214105) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4210628), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 4149757, com vistas à contratação da empresa **DORACI SOUZA DA SILVA ME** para ministrar o curso **OS IMPACTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NA COMUNIDADE JUDICIÁRIA**, para magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade geral, a ser realizado na modalidade EAD, no dia 29 de março de 2022, pelo valor total de **R\$ 3.233,00 (três mil duzentos e trinta e três reais)**, conforme proposta acostada ao evento nº 4196133.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;

2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e

3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**,
Presidente, em 16/03/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/>
informando o código verificador **4217372** e o código CRC **DA6E3444**.



Governo do Estado do Tocantins
Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento	2022NE00657	Emissão	16/03/22
Credor	26775416000175 - DORACI SOUZA DA SILVA ME				
Valor	3.233,00 (Três mil e duzentos e trinta e três reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128.1145.4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	16/03/2022	Local Entrega	Palmas
Processo	2200000065270	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		3.233,00

Cronograma

Março	3.233,00		
--------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
62.733,00	0,00	3.233,00	59.500,00
	Pré-Empenhado	Bloqueado	
	0,00	0,00	

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação da empresa DORACI SOUZA DA SILVA ME para ministrar o curso OS IMPACTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NA COMUNIDADE JUDICIÁRIA, para magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade geral, a ser realizado na modalidade EAD, no dia 29 de março de 2022. Empenho autorizado pela Decisão Nº 1368 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 4196133). Solicitação na Informação Nº 6771 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 4197723). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	3.233,00	3.233,00
Descrição	Curso OS IMPACTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NA COMUNIDADE JUDICIÁRIA, para magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade geral, a ser realizado na modalidade EAD, no dia 29 de março de 2022.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 16/03/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4222614** e o código CRC **A731FBFF**.